

Lei nº 1401/2016

Homologa o Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, constante no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo é autorizado a baixar do patrimônio público do município de São Bonifácio, os bens inservíveis constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de dezembro de 2016.

Roque Buss
Prefeito Municipal, em exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete